



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura  
R: Major Correa, 505 - Centro  
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br  
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755



## ANEXO II

### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b>	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município</b>	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b>	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b>	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b>	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b>	10
<b>G</b>	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b>	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente</b>	10



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul – SP  
Diretoria de Cultura e Turismo - Casa da Cultura  
R: Major Correa, 505 - Centro  
E-mail: casadacultura@vgsul.sp.gov.br  
Fone: (19) 3641-6199 / 3643-2755



	cultural	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão, por meio da média das notas atribuídas individualmente por cada membro;

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente;

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente, de acordo com cada proponente;

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

Proponente com maior idade, na sequência, maior tempo de profissão;

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos;

Serão desclassificados os projetos que

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.